Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Itaguaí**

L E I Nº 1088 de 09 de abril de 1985

Estende aos professores inativos o aumento concedido aos professo - res em atividade.

O Prefeito Municipal de Itaguaí, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendido aos professores inativos o aumento, concedido pela Lei nº 1.086 de 21 de março de 1985, aos' professores em atividade, obedecidos os mesmos critérios e o mesmo percentual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985.

Itaguaí, 11 de abril de 1985

OTONI ROCHA

PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels, 788-1136 - 788-1236